Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

CÓPIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 383-DE 3 DE OUTUBRO DE 1.956-

ALTERA A TARIFA DE COTAÇÃO DO IMPOSTO DE LICENÇA.
$$$$$$$$$$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II, da LEI ORGANICA do MUNICIPIO, que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-O IMPOSTO de LICENÇA, criado pelo DECRETO-LEI nº 117, de 29 de Outubro de 1946, passará a ser cobrado de conformidade com a seguinte TARIFA de COTAÇÃO:

-TARIFA DE COTAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS-INDUSTRIAIS E PROFISSIONAIS-

1-ABERTURA de SEPULTURAS-		
a-para adultos	cr$	50,00
b-para crianças	cr$	30,00
2-ACAMPAMENTO DE CIGANOS-		
a-por temporada, até 30 dias	cr$	3.000,00
b-por dia que exceder	cr$	200,00
3-AÇOUGUES-		
a-de maior escala	cr$	400,00
b-de escala média	cr$	300,00
c-de menor escala	cr$	200,00
4-ADVOGADOS-		
Escritorio de	cr$	800,00
5-AGENCIAS OU AGENTES-		
a-para venda de maquinas de costura e acessórios	cr$	500,00
b-para venda de rádios	cr$	1.000,00
c-para venda de terras, em grande escala	cr$	2.000,00
d-para venda de terras, em menor escala	cr$	1.000,00
e-de informações e anuncios	cr$	400,00
6-AGENCIAS OU DEPOSITOS-		
a-de cerveja e outras bebidas, em grande escala	cr$	1.000,00
b-idem - idem - idem, em menor escala	cr$	500,00
7-AGENTES OU CORRESPONDENTES-		
a-de sociedade, cooperativa ou companhia de seguros, sorteios, construções etc	cr$	500,00
b-de automoveis e caminhões	cr$	3.000,00
c-de bilhetes de loteria, em maior escala	cr$	2.000,00
d-Idem - idem, em menor escala	cr$	1.000,00
8-ALAMBIQUES-		
a-de maior escala	cr$	1.500,00
b-escala media	cr$	1.000,00
c-pequena escala	cr$	700,00
9-ALFAITARIAS-		
a-com deposito de casemiras, em maior escala	cr$	1.000,00
b-com deposito de casemiras, em menor escala	cr$	600,00
c-sem deposito	cr$	300,00
10-AMOLADOR	cr$	200,00
11-ANIMAIS-		
Casas ou individuos que vendem ou alugam	cr$	300,00

segue

CÓPIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

12-ARQUITETO OU ENGENHEIRO-
Escritorio de.....er$ 8oo,oo
13-ARMADOR FUNEBRE OU DE FESTIVIDADES-
a-na cidade.....er$ 1.ooo,oo
b-nos distritos.....er$ 5oo,oo
14-ARMEIRO-
Casa de consêrto de armas.....er$ 5oo,oo
15-ATAFONAS-
a-de maior escala.....er$ 1.ooo,oo
b-de escala media.....er$ 6oo,oo
c-de menor escala.....er$ 4oo,oo
16-ATELIER DE CABELEREIROS-
a-sem aparelhos de ondulação.....er$ 2oo,oo
b-com aparelho de ondulação,mais.....er$ 1oo,oo
17-ATELIER DE FOTOGRAFIAS-
a-de 1a categoria.....er$ 1.2oo,oo
b-de 2a categoria.....er$ 7oo,oo
c-de 3a categoria.....er$ 4oo,oo
d-fotografo ambulante(por dia).....er$ 5o,oo
18-ATELIER DE MODAS-
a-de 1a categoria.....er$ 5oo,oo
b-de 2a categoria.....er$ 2oo,oo
19-BANCOS-
a-Filiais.....er$ 5.ooo,oo
b-Agencias.....er$ 4.ooo,oo
c-CORRESPONDENTE OU ESCRITORIO-
I-na cidade.....er$ 2.ooo,oo
II-nos distritos.....er$ 1.ooo,oo
20-BARBEARIAS-
a-de 1a categoria.....er$ 6oo,oo
b-de 2a categoria.....er$ 4oo,oo
c-de 3a categoria.....er$ 2oo,oo
21-BELCHIOR OU BRICABRAQUE.....er$ 6oo,oo
22-BILHARES E SNOOKS-
a-de 1a categoria.....er$ 5oo,oo
b-de 2a categoria.....er$ 3oo,oo
23-BOTEQUINS E SEMELHANTES-
-NA CIDADE-
a-vendendo bebidas e outros artigos.....er$ 3oo,oo
b-vendendo só bebidas.....er$ 15o,oo
-NOS DISTRITOS-
c-vendendo bebidas e outros artigos.....er$ 2oo,oo
d-vendendo só bebidas.....er$ 1oo,oo
24-CAIEIRA-
Deposito ou forno.....er$ 5oo,oo
25-CASA DE PASTO-
a-de 1a categoria.....er$ 4oo,oo
b-de 2a categoria.....er$ 2oo,oo
26-CASAS PARTICULARES QUE FORNEÇAM COMIDA-
a-na cidade.....er$ 3oo,oo
b-nos distritos.....er$ 2oo,oo
27-CASAS DE PENHORES E LEILÕES-
a-na cidade.....er$ 1.ooo,oo
b-nos distritos.....er$ 5oo,oo
28-CASAS DE PENSÃO FAMILIAR-
a-de 1a categoria.....er$ 5oo,oo
b-de 2a categoria.....er$ 3oo,oo

segue

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA CÓPIA

29-CASA DE PENSÃO OU QUE ALUGUE QUARTOS,SEM CARATER FAMILIAR-
P e r m ê s.....er$ 1.000,00

30-CARPINTARIAS-
a-de 1a categoria.....er$ 1.000,00
b-de 2a categoria.....er$ 600,00
c-de 3a categoria.....er$ 300,00

31-CHURRASCARIAS-
a-de 1a categoria.....er$ 1.000,00
b-de 2a categoria.....er$ 800,00
c-de 3a categoria.....er$ 500,00

32-CINEMATOGRAFOS-
a-de 1a categoria.....er$ 3.000,00
b-de 2a categoria.....er$ 1.500,00
c-de 3a categoria.....er$ 500,00

33-CIRCOS,CARROCEIS,PARQUES E SEMELHANTES-
Para armar circos de cavalinhos,carroceis,parques etc. de uma só vês:
a-de 1a categoria.....er$ 1.000,00
b-de 2a categoria.....er$ 500,00

34-COLCHOARIA OU ESTOFARIA-
a-de 1a categoria.....er$ 500,00
b-de 2a categoria.....er$ 300,00

35-COMERCIO E INDUSTRIA-
Licença para funcionar estabelecimentos comerciais e industriais,não especificados nesta rubrica,tendo-se por base,para a lotação do comercio,a existência de mercadorias,e,para a industria,o capital invertido,com exclusão de imóveis:
a-até er$50.000,00.....er$ 200,00
b-de mais de er$50.000,00 até er$100.000,00...er$ 400,00
Superior a er$100.000,00-dois cruzeiros por mil cruzeiros ou fração.

36-COMISSÕES,CONSIGNAÇÕES E REPRESENTAÇÕES-
Individuos ou firma que trabalha no ramo de representações,comissões e consignações.....er$ 500,00

37-COMPRA E VENDA DE PRODUTOS AGRICOLAS,PASTORIS -E EXTRATIVOS-
a-em grande escala.....er$ 2.000,00
b-em menor escala.....er$ 1.000,00

38-COMPRADORES DE SUINOS-
Ficam isentos dêste imposto os estabelecimentos sujeitos á TAXA de MATANÇA (gado abatido),quando os suinos comprados se destinam á industrialização nos frigorificos do Municipio.

39-CONFEITARIAS E PADARIAS-
a-de 1a categoria.....er$ 800,00
b-de 2a categoria.....er$ 500,00
c-de 3a categoria.....er$ 250,00

40-CONSTRUTORES.....er$ 800,00

41-COMPANHIA OU EMPRESA CONSTRUTORA.....er$ 2.000,00

42-CORRETOR OU AGENTE DE NEGOCIOS EM GERAL-
Escritorio de.....er$ 500,00

segue

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA
CÓPIA

43-DENTISTA-
Gabinete de.....er$ 8ee,ee
44-DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-
a-em maior escala.....er$ 1.2ee,ee
b-de menor escala.....er$ 6ee,ee
c-tendo anexo beneficiamento de madeiras, mais.....er$ 6ee,ee
d-sendo anexo a qualquer fabrica ou oficina de artefatos de madeira,mais.....er$ 6ee,ee
45-DESPACHANTE-
Escritorio de.....er$ 5ee,ee
46-ECONOMISTA,CONTADOR OU GUARDA-LIVROS-
Escritorio de.....er$ 8ee,ee
47-EMPRESA DE MUDANÇA OU TRANSPORTE-
a-Com um veiculo.....er$ 1.eee,ee
b-de cada veiculo que acrescer.....er$ 5ee,ee
48-ENCADERNAÇÃO,PAUTAÇÃO ETC.....er$ 5ee,ee
49-ENGARRAFADOR-
a-de bebidas com alcool,em grande escala...er$ 1.2ee,ee
b-Idem - idem - idem - em escala media.....er$ 6ee,ee
c-Idem - idem - idem - em menor escala.....er$ 3ee,ee
d-de bebidas sem alcool,em grande escala...er$ 7ee,ee
e-Idem - idem - idem - em pequena escala...er$ 35e,ee
f-de vinagre.....er$ 3ee,ee
50-ENGENHEIRO,AGRONOMO OU AGRIMENSOR-
Escritorio de.....er$ 8ee,ee
51-ENGRAXATARIA-
a-tendo um engraxate.....er$ 5e,ee
b-de cada um que acrescer.....er$ 2e,ee
52-ERVANARIO OU BARBAQUA-
a-em grande escala.....er$ 8ee,ee
b-em pequena escala.....er$ 4ee,ee
53-ESCRITORIO-
Pessoas que se encarregam de fazer petições ás repartições públicas.....er$ 5ee,ee
54-ESTABELECIMENTO DE ARBORIZAÇÃO OU HORTICULTURA-
Para negocio.....er$ 4ee,ee
55-EXPORTADOR-
a-PRODUTOS COLONIAIS-
em grande escala.....er$ 1.2ee,ee
em pequena escala.....er$ 8ee,ee
b-DE SUINOS-
em grande escala.....er$ 2.eee,ee
em pequena escala.....er$ 1.eee,ee
c-DE MADEIRAS-
em grande escala.....er$ 2.eee,ee
em pequena escala.....er$ 1.eee,ee
56-FABRICAS-
os estabelecimentos industriais não especificados nesta TABELA pagarão as taxas previstas no inciso 35.Para as FABRICAS de PRODUTOS ALIMENTICIOS a tributação não excederá a er$9.eee,ee.
57-FERRARIAS-
a-de 1a categoria.....er$ 4ee,ee
b-de 2a categoria.....er$ 2ee,ee

segue

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

CÓPIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

58-FUNILARIAS-
a-de 1a categoria.....cr$ 6oo,oo
b-de 2a categoria.....cr$ 3oo,oo
59-HOSPITAIS SEM FARMACIA-
a-na cidade.....cr$ 1.ooo,oo
b-nos distritos.....cr$ 6oo,oo
60-HOTEIS-
a-de 1a categoria.....cr$ 1.5oo,oo
b-de 2a categoria.....cr$ 1.ooo,oo
c-de 3a categoria.....cr$ 5oo,oo
61-INSTALADOR DE AGUAS,ESGOTOS E ELETRICIDADE...cr$ 5oo,oo
62-INSTITUTO DE BELEZA.....cr$ 5oo,oo
63-LABORATORIO DE ANALISES.....cr$ 8oo,oo
64-LEILÃO-
a-por dia ou noite,da primeira vês.....cr$ 2oo,oo
b-por dia ou noite que exceder..x.....cr$ 1oo,oo
65-MANICURE E PEDICURE-
Gabinete de.....cr$ 5oo,oo
66-MARCHANTES.....cr$ 6oo,oo
67-MEDICOS.....cr$ 8oo,oo
68-MERCADINHOS-
a-na cidade.....cr$ 2oo,oo
b-nos distritos.....cr$ 1oo,oo
69-MOINHOS DE PEDRA-
Moinhos que móem exclusivamente para o consumo dos colonos:
a-de milho e trigo,em maior escala.....cr$ 8oo,oo
b-de milho e trigo,em menor escala.....cr$ 4oo,oo
70-OLARIAS-
a-de 1a categoria.....cr$ 2.ooo,oo
b-de 2a categoria.....cr$ 1.5oo,oo
c-de 3a categoria.....cr$ 8oo,oo
71-PARTEIRA-
a-na cidade.....cr$ 5oo,oo
b-nos distritos.....cr$ 3oo,oo
72-PEDREIROS.....cr$ 3oo,oo
73-PINTOR OU DECORADOR.....cr$ 5oo,oo
74-SAPATARIA-OFICINA DE CONSERTOS-
a-de 1a categoria.....cr$ 3oo,oo
b-de 2a categoria.....cr$ 2oo,oo
75-SELARIAS-
a-de 1a categoria.....cr$ 6oo,oo
b-de 2a categoria.....cr$ 3oo,oo
76-SERRARIAS-
a-de 1a categoria.....cr$ 3.ooo,oo
b-de 2a categoria.....cr$ 2.5oo,oo
c-de 3a categoria.....cr$ 2.ooo,oo
d-de 4a categoria.....cr$ 1.ooo,oo
77-SERRARIAS DE LENHA-
a-de 1a categoria.....cr$ 6oo,oo
b-de 2a categoria.....cr$ 4oo,oo
78-TANOARIAS-
a-de 1a categoria.....cr$ 5oo,oo
b-de 2a categoria.....cr$ 3oo,oo
79-TINTURARIA E LAVANDARIA-

segue

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

CÓPIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

a-de 1a categoria.....cr$ 4oo,oo
b-de 2a categoria.....cr$ 3oo,oo
c-de 3a categoria.....cr$ 2oo,oo
8O-TRILHADEIRAS-.....cr$ 5oo,oo

-TARIFA DE COTAÇÃO PARA ABATER GADO-

I-Por cabeça de gado abatido:
a-para consumo proprio,fóra do perimetro previsto no contrato de concessão do MATADOURO MUNICIPAL:
I-Vacum.....cr$ 3o,oo
II-Suino.....cr$ 1o,oo
III-Outras especies.....cr$ 6,oo
b-para consumo publico,fóra do perimetro previsto no contrato de concessão do MATADOURO MUNICIPAL:
I-Vacum.....cr$ 5o,oo
II-Suino.....cr$ 15,oo
III-Outras especies.....cr$ 1o,oo
c-de cada REZ abatida no MATADOURO MUNICIPAL para consumo proprio ou publico:
I-Vacum.....cr$ 2o,oo
II-Suino.....cr$ 1o,oo
III-Outras especies.....cr$ 6,oo
d-para industrialização-FRIGORIFICOS-
I-Vacum.....cr$ 5,oo
II-Suino.....cr$ 1,oo
III-Outras especies.....cr$ 2,oo
IV-Aves.....cr$ 0,5o

$$$$$$$$$$$

Artº 2º-Esta Lei vigorará a partir de 1º de Janeiro de 1957,revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,3 DE OUTUBRO DE 1956

a-CARLOS IRINEU PIETA-PREFEITO.

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM,3 DE OUTUBRO DE 1956.
a-LUIZ ANTONIO DE HOLLEBEN FILHO - DIRETOR.

Confere com o original
Em 25 / 2º / 1957
Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo
p.